

PORTARIA Nº. 042/2021-GAB/SEMUSC DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA DE SÃO LUÍS-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 190.005/2020-CORREG/SEMUSC, instalado pela Corregedoria/SEMUSC,

RESOLVE:

DECLARAR NULIDADE da Portaria nº. 019/2020-GAB/CORREG/SEMUSC, publicada em 31 de julho de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2020, visando apurar possíveis responsabilidades funcionais dos servidores Taciton Silva Fortes, Guarda Municipal, Matrícula 129360-1 e Greicy Anne Belfort Frazão, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 087212-1.

EMENTA: "Por todo o exposto e, em observação aos princípios fundamentais do devido processo legal e do juízo natural, previsto na Constituição Federal, assim como, ao princípio da hierarquia que sustenta a Administração Pública, deparamo-nos, com vícios insanáveis na peça instauradora do presente processo, fato que demanda a imediata declaração de NULIDADE do Processo Administrativo Disciplinar nº. (2020, com Portaria inaugural publicada em 31 de julho de 2020, para julgamento de conduta dos Guardas Municipais TACITON SILVA FORTES e GREICY ANNE BELFORT FRAZÃO".

A nulidade da Portaria inicial deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Após, retornem-me os autos para deliberações".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

PROCESSO: 190.0013207/2021 - SEMUSC
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020 - SEGEP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - SEMUSC

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº:	124222/2020 - SARP
PROCESSO INTERNO SEMUSC Nº:	190.0013207/2021 - SEMUSC
ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.
FAVORECIDO:	NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP - CNPJ: 29.118.884/0001-65
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 22 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013
SECRETÁRIO:	MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

São Luís - MA, 12 de maio de 2021.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC
Matrícula nº.: 589904-1

Processo: 190.0013207/2021 - SEMUSC

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos de Pequeno Porte - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 372/2020 - SEGEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2021

Trata-se o presente processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos de pequeno porte, tipo sedan, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 372/2020 - SEGEP, decorrente do Pregão Presencial nº 049/2020 - SARP/MA.

Da análise dos autos do Processo Administrativo, verificou-se a regularidade dos atos praticados.

Diante do exposto, homologo o Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 372/2020 - SEGEP, decorrente do Pregão Presencial nº 049/2020 - SARP/MA, acolhendo o Parecer Jurídico da Central Permanente de Licitação - CPL (fls. 156 e 157) e, posteriormente à Ementa referente aos procedimentos da adesão (fls. 186 a 190), com as exigências cumpridas e em favor da empresa NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.118.884/0001-65, considerando que o preço proposto se encontra em conformidade com o praticado pelo mercado, no valor mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e valor total anual de R\$ 86.400,00 (Oitocentos e seis mil e quatrocentos reais).

São Luís/MA, 12 de maio de 2021.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania - SEMUSC
Matrícula nº.: 589904-1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 10/2021 - CMSL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 007/2021-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Luís, no exercício de suas atribuições.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Gisela Diniz Santos, Chefe do Cerimonial - Mat. 4163-1; e, Hellen Almeida Costa - Mat. 3883-2, Chefe de Gabinete da Presidência como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da Execução do Contrato nº 007/2021-CMSL, celebrado com a empresa Eduardo Couto de Vasconcelos EIRELI (STYLO BRANCO PRIME), devidamente inscrita no CNPJ nº 27.886.211/0001-20, que tem por objetivo a prestação de serviços de confecção de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Luís/MA - Processo Administrativo nº 329/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 13 (Treze) de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

MARCIO LUCAS MARTINS TEIXEIRA
Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 329/2021	ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021/CPL-CMSL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento para os servidores da Câmara Municipal de São Luís.	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	C.N.P.J. 05.495.676/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO: PRESIDENTE
CONTRATADA: EDUARDO COUTO DE VASCONCELOS EIRELI (STYLO BRANCO)	C.N.P.J. 27.886.211/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO COUTO DE VASCONCELOS	CARGO: EMPRESÁRIO
VALOR: R\$ 16.442,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)	
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se em razão da necessidade da administração em oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores junto a esta Casa Legislativa, possibilitando a imediata identificação visual, garantindo desta forma segurança dos mesmos no exercício de suas funções.	
DATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 004/2021	TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/04/2020
09/04/2021	FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 329/2021	ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/CPL-CMSL	CONTRATO Nº 07 / 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	C.N.P.J: 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO: PRESIDENTE	
CONTRATADA: EDUARDO COUTO DE VASCONCELOS EIRELI - EPP (STYLO BRANCO PRIME)	C.N.P.J: 27.886.211/0001-20	
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO COUTO DE VASCONCELOS	CARGO: EMPRESÁRIO	
VALOR GLOBAL: R\$ 16.442,00 (DEZESESSE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).		
ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2021	PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA.	FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
RECURSO OÇAMENTÁRIOS:		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39	PROJETO/ATIVIDADE: 01.091.408.2259 Manutenção da Câmara Municipal de São Luís	FONTE DE RECURSOS: 0100 PRÓPRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 10 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2021

NÚMERO DO PROCESSO: 160-0025509/2021 - SETUR

PARTICIPE (Adm. Pública): Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

CNPJ: Nº: 06.307.102/0001-30

PARTICIPE (Instituição): Pro-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Maranhão-UFMA.

CNPJ/MF: Nº: 06.279.103/0001-19

ASSUNTO: Termo de Cooperação Técnica entre os partícipes, a fim de alcançar os objetivos mútuos constantes do Projeto "Turismo e Governança: Ações de Extensão no âmbito da Promoção e Cultura do Polo Turístico São Luís", nos termos do Plano de Trabalho apresentado, parte integrante do processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

São Luís, 14 de Maio de 2021.


Elinalva da Silva Holanda
Chefe da Assessoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-16089/2018 - SEMCAS. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2018 - SEMCAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto:

1: Prorrogação da Vigência Contratual do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA NONA do Contrato nº 060/2018.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

O contrato terá a sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando assim até o dia 07/05/2022, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante novo Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificado por este Termo Aditivo. São Luís, 07 de Maio de 2021, Rosângela Carvalho Bertoldo Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS.

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021/CPL COMPRASNET REPUBLICAÇÃO

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 007/2021, no dia 07/06/2021, às 14h30, horário de Brasília, objetivando o **Registro de Preços em ata para futura contratação de empresa especializada em serviços de Nutrição e Alimentação com dietas normais e especiais para suprir as demandas dos pacientes internados, acompanhantes e servidores que trabalham em tempo integral (12h) nas unidades de saúde: Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura - Socorrão II e Maternidade Nazira Assub**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluiz.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.cpmprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153-7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluiz.ma.gov.br.

São Luís (MA), 14/05/2021.

Alexandre Souza Farias
Pregoeiro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 427 DE MAIO DE 2021

PROCESSO IPAM nº 2012.03.00383P

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 45.698 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 15/01/2015, o qual retificou o Decreto nº 43.500 DE 17 DE JANEIRO DE 2013, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Invalidez a VALDINEIA GARRAS DA SILVA, matrícula nº 110398-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "G", com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art.2º O Decreto nº 43.500 DE 17 DE JANEIRO DE 2013, passa a vigorar nos termos do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 e Arts. 207, I, a, e 213 da Lei Municipal nº 4.615/06, c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação da Emenda Constitucional nº 70/2012, composto do vencimento-base e do anuênio em 24% (vinte e quatro por cento), conforme estabelece o art. 105, caput e §3º da Lei Municipal nº 4.615/06.

Art.3º Os proventos equivalerão a integralidade da remuneração do cargo efetivo da segurada, correspondendo a R\$ 840,72 (Oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


NÁDIA MARIA FRANCA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município -IPAM